



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº. 12510 , DE 15 DE OUTUBRO 2018.**

**Dispõe sobre a revogação do Decreto nº.12.458 de 30 de julho de 2018 e dá outras providências.**

**PAULO RICARDO CATTANEO**, prefeito municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 13, §3º, da Lei Orgânica do Município,

Considerando declaração da permissionária que manifesta desinteresse em ocupar o imóvel objeto do Decreto nº. 12.458 de 30 de Julho de 2018.

Considerando o não cumprimento da cláusula segunda – Da Finalidade estabelecida no Termo de Permissão de Uso, celebrado entre a permissionária e o Município de Soledade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº. 12.458, de 30 de Julho de 2018, que dispõe sobre a permissão de uso gratuito de um imóvel situado no Bairro Botucarai, para BEATRIZ MENDES CASTRO, cadastrada no CPF sob nº. 526.088.320-91, com área total de 213,30 m<sup>2</sup> (duzentos e treze metros e 30 centímetros quadrados) pertencente a matrícula de nº. 25.006 do Registro do Ofício de Registro de Imóveis de Soledade, de propriedade do Município de Soledade, localizado no Lote 16, da Quadra 10, Zona Norte da BR 386, Bairro Botucarai, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica revogado o termo de permissão de uso, celebrado em 30 de julho de 2018, que acompanha o Decreto nº. 12.458, de 30 de Julho de 2018, em conformidade com a cláusula sexta, alínea a, do referido instrumento.

**Art. 3º** Reverter-se-á o imóvel automaticamente ao patrimônio do Município, sem direito de indenização ou de retenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 16 de Outubro de 2018.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.510  
Soledade, 16 / 10 / 2018